



## **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º CMI 043/2025** **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº CMI/BA 031/2025**

**DO OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E OUTROS, NA FORMA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), PARA ATENDER A DEMANDA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITABERABA - BAHIA.

### **DA EMPRESAS VENCEDORAS DESTES CERTAMES:**

**a) DISCULTURA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** - CNPJ/MF n.º 13.413.398/0001-30 - Praça Flávio Silvany n.º 50 - Centro - CEP 46.880-000 - Itaberaba - Bahia. VENCEDORA DO **LOTE I**: R\$ 15.160,00 (Quinze Mil Cento e Sessenta Reais). SUBTOTAL: R\$ 15.160,00 (Quinze Mil Cento e Sessenta Reais)

**b) KML COMERCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA EIRELI** - CNPJ/MF n.º 33.774.865/0001-64 - Avenida Aliomar Baleiro n.º 2262 – Galpão 4 – Loja 4.1 – Bairro Pau da Lima - CEP 41.245-020 - Salvador – Bahia. VENCEDORA DO **LOTE II**: R\$ 1.610,00 (Um Mil Seiscentos e Dez Reais).

**DO VALOR TOTAL:** R\$ 16.770,00 (Dezesseis Mil Setecentos e Setenta Reais).

**DA BASE LEGAL:** Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DA AUTORIZAÇÃO:** **ADJUDICO** todo o procedimento consubstanciado na Dispensa de Licitação nº CMI/BA 031/2025, oriunda do Processo Administrativo nº CMI/BA 043/2025, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 14.133/21, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor da aquisição / prestação dos serviços, configurando hipótese de dispensa de licitação. Em decorrência da adjudicação procedida, **HOMOLOGO** o objeto às empresas: a) **DISCULTURA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** - CNPJ/MF n.º 13.413.398/0001-30; e **KML COMERCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA EIRELI** - CNPJ/MF n.º 33.774.865/0001-64.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o instrumento contratual e empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme o estabelecido na Lei 14.133/21 para fins de eficácia da **HOMOLOGAÇÃO** aqui proferida.

Itaberaba – Bahia, 25 de setembro de 2025.

**GERSON ALMEIDA DE JESUS**  
Presidente da CMI/BA